



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## DECRETO Nº 1.551 - 30/09/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.555/94, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados os seguintes créditos suplementares:

### 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0848247

3132 - Outros serviços e encargos 3.000,00

1582492

3113 - Obrigações patronais 75.000,00

78.000,00

### 08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1582492

3113 - Obrigações patronais 27.500,00

105.500,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de Setembro de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Chefe de Gabinete